Proc. 107/02

ESTADO DO RÍO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.303 ***DE*** 09 ***DE*** maio ***DE*** 2002.

Ementa: "Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a creche Lar Pedacinho do Céu de Barra Mansa."

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a creche Lar Pedacinho do Céu de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de maio de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 16/07/02.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

OK